



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Nº 1989

ANO XX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Aviso de Licitação .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	24
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	24

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.733/2025 =**

de 10 de outubro de 2025.

*Designa Gestor de Licitação.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. José Antônio Felício Rufato**, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº: 57/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025, PROCESSO ADMIN. Nº: 236/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de castração de animais (cães e gatos) de pequeno, médio e grande porte, por meio de Clínicas Veterinárias e/ou Unidade Móvel Equipada**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de outubro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.734/2025 =**

de 10 de outubro de 2025.

*Designa Gestor de Licitação.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Cinira Moreira Giacone Mazotti**, para exercer a função de **Gestor do Contratos nº: 52, 53 e 54/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025, PROCESSO ADMIN. Nº: 227/2025, Objeto: fornecimento de equipamentos permanente, destinados a atender as necessidades das Unidades de Educação Infantil do Município de Bariri/SP, (EMENDA IMPOSITIVA Nº 07)**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de outubro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

## Outros atos oficiais

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA Nº 17/2025**

**Airton Luís Pegoraro**, Prefeito do Município de Bariri – SP, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, faz saber a todos que, em face da Publicação Oficial do Resultado Definitivo dos candidatos aprovados para os **Cargos de Controlador Interno, Coordenador Pedagógico, Diretor de EMEF, Diretor de EMEI (CRECHE/PRÉ-ESCOLA), Fiscal de Obras e Posturas, Médico do Trabalho e Vice-Diretor de EMEF**, referente ao **Concurso Público nº 01/2025**, com realização de prova objetiva, de títulos e Discursiva (Escrita) no dia **31 de agosto de 2025**, com publicação do edital de classificação definitiva pós-recursos no dia **13 de outubro de 2025**, informa para conhecimento dos interessados a Homologação final do resultado deste Concurso Público.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital de divulgação nos locais de costume.

Bariri - SP, 13 de outubro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

Concorrência Eletrônica nº 06/2025 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica nº 06/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA LTDA, sendo a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a reforma da Creche Rachel de Queiróz, localizada na Av. Antonio Fanton, nº 122, Jardim Industrial, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, no valor total de R\$69.000,00. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Pregão Eletrônico nº 48/2025 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 48/2025, e, adjudicou o objeto em favor da empresa VISÃO SERVIÇOS LTDA, Lotes: 01 e 02, sendo a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada e serviços de recepção de atendimento ao público, por um período de 12 meses, conforme DFD-Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência - Anexo I do Edital, no valor total de R\$321.599,76. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

### Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Eletrônico nº 57/2025, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de diversos materiais de consumo, para suprir as necessidades de fornecimento interno da Prefeitura Municipal de Bariri por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital. Encerramento dia 24 de outubro de 2025, às 09h00 horas.

Concorrência Eletrônica nº 08/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a execução de Ampliação do PSF II - Posto de Saúde da Família II "Nassima Bussada Romero", no município de Bariri, de acordo com o DFD-Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro. Encerramento dia 29 de outubro de 2025, às 14h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria no Setor de Licitações ou através do site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br) e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

## Outros Atos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA DISCURSIVA (ESCRITA) PÓS-RECURSOS Nº 20/2025**

**Airton Luís Pegoraro**, Prefeito do Município de Bariri – SP, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de classificação definitiva da prova objetiva, da prova de títulos e da prova discursiva (escrita) pós-recursos nº 20/2025, referente ao **Concurso Público nº 01/2025**.

**I – DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E DISCURSIVA (ESCRITA) – PÓS RECURSOS**

**1.1 – INFORMAR** os candidatos que a classificação definitiva da prova objetiva, de títulos e prova discursiva (escrita) pós-recursos, esta publicada no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bariri - SP, 13 de outubro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal



## ANEXO I - DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E DISCURSIVA (ESCRITA) – PÓS-RECURSOS

### CONTROLADOR INTERNO

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	P.O.	TÍT.	P. DISC	NOTA DA P.O. + TIT. E DISC.	N.F.
1.	39777	SERGIO MURILO DE SOUZA	***.277.138- **	19/04/1999	77.50	0.00	95.50	173.00	86.50
2.	40013	PAMELA AQUILANTE LOPES	***.884.908- **	22/12/1999	72.50	2.00	73.50	148.00	74.00
3.	39558	MARCELO EDUARDO LENHARO	***.157.958- **	16/03/1995	62.50	2.00	73.50	138.00	69.00
4.	40108	JOÃO VITOR SABBAG	***.844.118- **	07/06/2000	62.50	0.00	70.50	133.00	66.50
5.	40071	JADY MARRA BERGAMASCHI	***.308.398- **	23/04/2000	62.50	0.00	63.00	125.50	62.75
6.	39803	VITOR DALPIAZ GALVÃO	***.740.298- **	05/05/1991	70.00	3.50	51.50	125.00	62.50
7.	40065	CAIO SOUZA CÁCERES	***.714.308- **	25/05/1994	65.00	1.00	57.50	123.50	61.75
8.	40159	DANIEL CESAR PEROSO	***.939.268- **	27/09/1983	60.00	0.00	63.00	123.00	61.50
9.	39927	CAMILA BROTTI	***.760.358- **	27/02/1996	65.00	0.00	55.50	120.50	60.25
10.	40158	HELOISA DOS SANTOS MAZIERO	***.789.658- **	18/05/2005	57.50	0.00	63.00	120.50	60.25
11.	39699	ALINE BUSSI	***.586.548- **	14/08/1985	60.00	0.00	59.00	119.00	59.50
12.	39643	JORGE ANTONIO BUSSADA NETO MARTINELLO	***.902.098- **	25/01/1992	55.00	0.00	58.00	113.00	56.50
13.	39544	CLEVERSON JOSE DA FONSECA JUNIOR	***.979.528- **	16/04/1982	52.50	0.00	50.00	102.50	51.25



### COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	P.O.	TÍT.	DISC.	NOTA DA P.O. + TÍT. E DISC.	N.F.
1.	39877	ELDER SIDNEY SAGGIORO	***.610.558- **	19/12/1995	62.50	5.50	89.50	157.50	78.75
2.	40017	CAMILA ALVES NEGRÃO	***.609.848- **	28/06/1999	57.50	5.50	93.50	156.50	78.25
3.	39618	MURILO JOSÉ DA SILVA	***.390.778- **	27/03/1994	65.00	2.50	84.50	152.00	76.00
4.	40157	EVELISE JULIANA BONATTI PEROSO	***.321.548- **	23/12/1988	60.00	2.00	89.00	151.00	75.50
5.	39679	THIAGO DE OLIVEIRA GOMES	***.511.598- **	12/09/1997	60.00	3.00	87.50	150.50	75.25
6.	39836	TIAGO BOTURA STEFANUTO	***.594.908- **	08/12/1997	60.00	3.00	86.50	149.50	74.75
7.	39899	GABRIELA GASPAROTO ZANUTTO	***.802.818- **	24/02/1997	65.00	4.00	79.50	148.50	74.25
8.	39996	GUILHERME FRANCO INOCENTE	***.697.048- **	29/11/1985	60.00	0.00	87.00	147.00	73.50
9.	39812	LETÍCIA CRISTINA PIRES RIZATO	***.806.258- **	12/01/1984	55.00	3.00	84.00	142.00	71.00
10.	39638	GABRIELA JUSTULIN	***.868.558- **	22/01/1998	55.00	4.00	82.00	141.00	70.50
11.	39738	MARINA VARANDAS MORI	***.766.898- **	08/07/1996	60.00	4.00	76.50	140.50	70.25
12.	39944	LAIS MAZO ANTONIASSI CAMARGO	***.789.128- **	14/07/1998	55.00	2.00	83.50	140.50	70.25
13.	39804	ANA PAULA FRIGATO RAPOSO	***.884.708- **	08/12/1985	62.50	2.50	75.00	140.00	70.00
14.	39561	LAIS FABRI BERSAN	***.486.878- **	28/02/1992	55.00	2.00	82.50	139.50	69.75
15.	40318	RAQUEL PULTRINI	***.089.458- **	20/06/1995	52.50	3.00	83.00	138.50	69.25
16.	40316	THAIARA BATISTA BRAZ	***.488.258- **	04/04/1998	55.00	0.00	81.50	136.50	68.25



17.	39888	KATIA KARINE QUIRINO DE MELO	***.422.488-06/02/1977 **	52.50	2.50	81.00	136.00	68.00
18.	40185	MARIA ODETE MANFREDI	***.665.338-08/04/1982 **	55.00	2.00	78.00	135.00	67.50
19.	39922	ANA PAULLA BANDEIRA TRENTO	***.193.838-10/08/1991 **	52.50	0.00	82.00	134.50	67.25
20.	39911	MAÍSA PAULIN BRAITE	***.564.778-15/05/2002 **	52.50	0.00	81.50	134.00	67.00
21.	40059	JANAINA DE CÁSSIA LOURENÇO	***.590.508-03/09/1979 **	55.00	2.00	76.50	133.50	66.75
22.	40024	MAYARA CRISTINA FADINI ROEL	***.209.978-17/05/1993 **	52.50	2.00	78.00	132.50	66.25
23.	39849	JOYCE BARBOZA LOPES	***.235.928-07/05/1982 **	55.00	2.00	73.00	130.00	65.00
24.	40038	FLÁVIA GABRIELA DE PAULA TIBURCIO	***.420.808-10/12/1986 **	60.00	0.00	70.00	130.00	65.00
25.	39954	LUANA DOS SANTOS ROSA	***.502.258-26/12/1996 **	50.00	2.50	77.00	129.50	64.75
26.	40154	CAMILA GUSMAO MENDES	***.912.148-30/12/1989 **	52.50	2.00	73.50	128.00	64.00
27.	39583	ANELISA PREVIDE	***.236.418-27/07/1984 **	52.50	0.00	65.50	118.00	59.00
28.	40084	GISELE DE FÁTIMA LOURENÇO	***.590.498-01/06/1982 **	52.50	2.00	58.00	112.50	56.25

### COORDENADOR PEDAGÓGICO - PCD

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	P.O.	TÍT.	DISC.	NOTA DA P.O. + TIT. E DISC.	N.F.
1.	40084	GISELE DE FÁTIMA LOURENÇO	***.590.498- **	01/06/1982	52.50	2.00	58.00	112.50	56.25



## DIRETOR DE EMEF

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	P.O.	TÍT.	DISC.	NOTA DA P.O. + TIT. E DISC.	N.F.
1.	39982	SAMANTA BUENO DE CAMARGO CAMPANA	***.494.138- **	03/12/1981	70.00	8.00	79.00	157.00	78.50
2.	39864	ANDRÉ LUIS MARTINS LOPES	***.275.958- **	14/01/1984	72.50	7.00	73.00	152.50	76.25
3.	40314	MARCIO EDERSON KAKOI	***.851.918- **	31/03/1988	67.50	2.50	80.50	150.50	75.25
4.	39631	CAMILA AMANDA PITTON	***.651.988- **	01/02/1995	72.50	4.00	73.50	150.00	75.00
5.	40151	JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA	***.802.998- **	10/07/1989	57.50	2.00	88.50	148.00	74.00
6.	39442	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA SILVA	***.424.298- **	21/07/1989	52.50	5.00	89.00	146.50	73.25
7.	39905	TATIANE MATOS MENDES	***.353.258- **	30/07/1996	62.50	0.00	74.00	136.50	68.25
8.	40045	BÁRBARA TURRA PEREIRA	***.752.818- **	30/08/1993	62.50	2.00	70.50	135.00	67.50
9.	39963	CAMILA ADRIELI RODRIGUES LIMA	***.416.228- **	24/08/1990	57.50	4.00	70.50	132.00	66.00
10.	39585	JUSSARA LAUDELINO CLARO DE ASSIS	***.994.228- **	10/03/1989	52.50	2.00	74.50	129.00	64.50
11.	39445	JOSE AUGUSTO BURILLO	***.823.058- **	14/09/1985	57.50	0.00	70.00	127.50	63.75
12.	39620	ROSEMARY BENEDITA GRANDES O RIBEIRO	***.726.818- **	30/07/1965	52.50	0.00	74.00	126.50	63.25
13.	39950	KIM KELVY NOGUEIRA	***.305.878- **	26/03/1990	57.50	2.00	67.00	126.50	63.25
14.	40130	ANDRÉIA DHEIN	***.241.109- **	12/08/1981	52.50	2.50	70.50	125.50	62.75
15.	39498	ANA CLÁUDIA DE CASTRO DOS SANTOS	***.075.988- **	12/07/1984	52.50	2.00	71.00	125.50	62.75
16.	39928	PRISCILA FERNANDA CANASSA DOS SANTOS	***.094.408- **	09/06/1985	57.50	0.00	66.50	124.00	62.00
17.	39829	CLEIDE CRISTINA JACYNTHO	***.791.268- **	04/06/1975	57.50	2.50	60.50	120.50	60.25



18.	39603	ADRIANA DE VITO	***.107.418- **	21/12/1991	52.50	3.00	65.00	120.50	60.25
19.	39536	ELIS PITTON ALBANESE DASSIE	***.484.708- **	19/01/1982	50.00	2.00	65.50	117.50	58.75
20.	40250	CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	***.867.548- **	04/07/1994	50.00	2.00	60.00	112.00	56.00
21.	39989	CRISLAINE FERREIRA DOS SANTOS	***.257.548- **	03/03/1990	50.00	0.00	61.50	111.50	55.75
22.	39503	DEBORA GOMES GABRIEL VIEIRA	***.069.188- **	14/10/1992	57.50	2.00	50.00	109.50	54.75
23.	39417	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE CAMPOS	***.976.698- **	15/06/1997	52.50	3.50	52.50	108.50	54.25
24.	40284	ANA PAULA FENOGLIO DE PAULA	***.089.338- **	26/05/1992	52.50	0.00	55.50	108.00	54.00
25.	40199	LILIAN CRISTINA PEROBELLI	***.948.798- **	02/07/1985	50.00	0.00	55.00	105.00	52.50

### DIRETOR DE EMEI (CRECHE/PRÉ-ESCOLA)

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	P.O.	TÍT.	DISC.	NOTA DA P.O. + TIT. E DISC.	N.F.
1	40064	DANIEL MACIEL CRESPILO	***.197.398-**	12/09/1981	55.00	5.00	84.00	144.00	72.00
2	40311	ANA PAULA GARCIA	***.430.928-**	07/04/1983	52.50	2.00	81.00	135.50	67.75
3	39604	ADRIANA DE VITO	***.107.418-**	21/12/1991	50.00	3.00	70.00	123.00	61.50
4	39504	DEBORA GOMES GABRIEL VIEIRA	***.069.188-**	14/10/1992	52.50	2.00	67.00	121.50	60.75
5	39830	CLEIDE CRISTINA JACYNTHO	***.791.268-**	04/06/1975	52.50	2.50	64.00	119.00	59.50
6	39446	JOSE AUGUSTO BURILLO	***.823.058-**	14/09/1985	55.00	0.00	60.50	115.50	57.75



### FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

CLASS.	INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC.	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	C.G.	NOTA FINAL
1	39715	DANIEL GUILHERME MAZINI	***.538.288-**	24/05/1992	25.00	25.00	12.50	10.00	22.50	95.00
2	40273	SERGIO MURILO DE SOUZA	***.277.138-**	19/04/1999	22.50	25.00	5.00	12.50	20.00	85.00
3	40302	ALEXANDRE DE MELO RAMON	***.222.698-**	10/03/1999	17.50	25.00	10.00	12.50	17.50	82.50
4	39895	NELSON AGNALDO PALEARI GONÇALVES	***.932.838-**	12/06/1999	15.00	25.00	12.50	7.50	22.50	82.50
5	39760	DAVI FILENGA	***.953.798-**	10/12/1985	20.00	25.00	7.50	7.50	17.50	77.50
6	40047	RAFAEL ZANONI CAMARGO	***.317.278-**	07/10/1994	20.00	25.00	2.50	10.00	17.50	75.00
7	39616	LAVINIA PEREIRA PIRES	***.084.108-**	07/06/2003	17.50	25.00	7.50	7.50	17.50	75.00
8	39535	CLAUDIA GABRIEL RODRIGUES	***.804.348-**	22/06/2006	20.00	25.00	7.50	7.50	15.00	75.00
9	39776	GILBERTO CARLOS POLICARPO	***.816.148-**	08/01/1966	12.50	20.00	10.00	10.00	20.00	72.50
10	40062	MAURICIO TADEU DE ANDRADE	***.438.698-**	06/03/1969	15.00	25.00	5.00	10.00	17.50	72.50
11	40237	MARCELO PAULO DE OLIVEIRA	***.349.518-**	21/12/1969	17.50	25.00	7.50	10.00	12.50	72.50
12	39867	CARLOS ALBERTO APARECIDO JANUZZI	***.919.918-**	19/09/1970	15.00	25.00	5.00	7.50	20.00	72.50
13	39509	DOUGLAS HENRIQUE CARDOSO	***.326.698-**	21/06/1991	22.50	20.00	5.00	10.00	15.00	72.50
14	40179	EMERSON LUIS MATIELO	***.996.818-**	25/05/1992	15.00	22.50	12.50	5.00	17.50	72.50
15	40051	FABRICIO REAME CURIEL	***.168.818-**	25/04/1997	15.00	22.50	7.50	7.50	20.00	72.50
16	39712	ALFREDO ANTONIO MARQUES	***.851.428-**	11/12/1960	12.50	25.00	2.50	12.50	17.50	70.00
17	39574	RENAN CAÇADOR	***.852.678-**	17/03/1991	15.00	25.00	5.00	5.00	20.00	70.00
18	39826	ISABELA PIRÁGINE NUÑEZ	***.961.438-**	02/07/1992	15.00	25.00	7.50	12.50	10.00	70.00
19	39538	GLAUCO MATEUS BETIM FERREIRA	***.934.778-**	05/12/1992	15.00	20.00	7.50	7.50	20.00	70.00
20	40309	TADEU SANTANA	***.385.218-**	22/12/1992	12.50	22.50	7.50	7.50	20.00	70.00
21	39470	REBECA MERIANI MARQUES DA SILVA	***.693.128-**	22/03/2000	17.50	17.50	5.00	10.00	20.00	70.00
22	39571	ELIANA CRISTINA VECHI FUZINELLI	***.940.358-**	04/03/1979	15.00	20.00	7.50	10.00	15.00	67.50
23	39762	ANDRESA DANIELA CORRÊA	***.486.918-**	21/07/1979	12.50	22.50	7.50	10.00	15.00	67.50



24	40054	NILTON CÉSAR LEONEL	***.015.958-**	13/01/1982	10.00	20.00	7.50	10.00	20.00	67.50
25	39524	LUIS CARLOS LAZARI	***.817.728-**	29/05/1986	12.50	20.00	2.50	12.50	20.00	67.50
26	39781	PAULO DIEGO COSTA	***.464.838-**	30/10/1989	15.00	22.50	10.00	5.00	15.00	67.50
27	39913	JHONATA WILLIAN FROIS DE CAMARGO	***.785.778-**	29/07/1999	12.50	25.00	10.00	7.50	12.50	67.50
28	40050	CLAUDENIR RODRIGUES	***.760.288-**	22/05/1964	12.50	22.50	7.50	5.00	17.50	65.00
29	39819	PAULO CÉSAR SLOMPO	***.023.358-**	27/04/1970	10.00	22.50	2.50	10.00	20.00	65.00
30	40053	GIOVANI CAMARGO VALENCISE	***.130.068-**	14/09/1976	12.50	17.50	5.00	10.00	20.00	65.00
31	39485	CLAYTON RAFAEL ANTONIASSI	***.633.658-**	29/01/1984	17.50	22.50	7.50	7.50	10.00	65.00
32	39774	ELCI APARECIDO ELOY	***.553.218-**	26/11/1990	15.00	22.50	7.50	10.00	10.00	65.00
33	39578	BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA CRESCENZIO	***.367.928-**	02/05/1992	17.50	20.00	5.00	7.50	15.00	65.00
34	39614	LEONARDO ZAMBELLE	***.718.298-**	21/05/1995	17.50	22.50	2.50	7.50	15.00	65.00
35	39697	JOYCE MAYARA DA SILVA SANTOS	***.697.968-**	21/09/1995	12.50	22.50	10.00	7.50	12.50	65.00
36	40208	THIAGO FELIPE CIPOLLA WALTER	***.176.498-**	20/10/1995	15.00	20.00	5.00	7.50	17.50	65.00
37	39426	JANAÍNA DRIELE DE FREITAS	***.193.238-**	25/01/1999	15.00	20.00	7.50	7.50	15.00	65.00
38	39453	EVERTON RIBEIRO BERTOLDO	***.796.118-**	19/05/1999	15.00	20.00	7.50	7.50	15.00	65.00
39	40074	RILDO TOZI JUNIOR	***.099.228-**	14/11/1999	15.00	25.00	7.50	7.50	10.00	65.00
40	40304	ISABELA VENTURINI	***.755.508-**	06/04/2003	12.50	20.00	2.50	10.00	20.00	65.00
41	39973	JEFFERSON JOSÉ DE ABREU	***.309.238-**	28/05/1973	7.50	22.50	5.00	5.00	22.50	62.50
42	39848	ABRAÃO GARCIA	***.310.288-**	20/04/1976	15.00	15.00	7.50	10.00	15.00	62.50
43	39706	JOICE PRISCILA MARQUES	***.627.058-**	15/07/1984	12.50	25.00	5.00	7.50	12.50	62.50
44	40175	ODAIR GARDINAL JUNIOR	***.421.058-**	12/12/1985	10.00	17.50	7.50	10.00	17.50	62.50
45	40061	JOÃO PAULO MENEZES MAROT	***.934.198-**	28/09/1986	12.50	22.50	2.50	10.00	15.00	62.50
46	39966	GISLAINE SANTOS SOUZA ELOY	***.155.738-**	10/08/1990	17.50	17.50	7.50	5.00	15.00	62.50
47	39807	RODRIGO AMARILDO DE BRITO	***.851.438-**	19/04/1991	17.50	10.00	5.00	10.00	20.00	62.50
48	39725	TIAGO TROMBINI	***.061.968-**	07/12/1991	15.00	17.50	7.50	10.00	12.50	62.50
49	39486	RAFAELA MUZARDO DE ALMEIDA	***.563.418-**	17/07/1992	17.50	22.50	10.00	5.00	7.50	62.50
50	39852	ALANDER DE SOUZA DA SILVA	***.660.398-**	28/05/1993	15.00	17.50	10.00	7.50	12.50	62.50



51	39736	ROBERTO CARLOS FERRARI JUNIOR	***.470.178-**	27/04/1996	17.50	20.00	5.00	7.50	12.50	62.50
52	40176	GABRIEL SOTO LIMA	***.764.118-**	07/06/1998	17.50	17.50	2.50	7.50	17.50	62.50
53	39476	LUANA SUÉLEN BUDIM	***.317.868-**	05/04/1999	17.50	15.00	2.50	10.00	17.50	62.50
54	39497	LUIS OTÁVIO TOSCHI	***.121.548-**	14/05/1999	15.00	20.00	10.00	7.50	10.00	62.50
55	39744	CLAUDIO MATEUS PEDROSO	***.299.098-**	05/03/2000	12.50	25.00	5.00	5.00	15.00	62.50
56	39515	WESLEY FERNANDO ERNESTO	***.966.628-**	14/08/2001	15.00	22.50	5.00	7.50	12.50	62.50
57	40270	VINICIUS PEREIRA PIRES	***.083.428-**	07/06/2003	12.50	22.50	7.50	5.00	15.00	62.50
58	40014	PAOLA ARIELE DOS SANTOS	***.750.318-**	02/01/2006	12.50	20.00	5.00	7.50	17.50	62.50
59	39469	ANT CRAVEIRO GONÇALVES	***.954.878-**	17/05/1967	10.00	25.00	2.50	2.50	20.00	60.00
60	39702	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA	***.249.598-**	01/04/1969	15.00	20.00	0.00	10.00	15.00	60.00
61	40213	MARCIO JOSÉ MANTOVANI	***.777.868-**	01/03/1972	17.50	20.00	0.00	5.00	17.50	60.00
62	39815	RAUL ANTONIO BIANCO JUNIOR	***.292.578-**	20/05/1977	15.00	17.50	7.50	7.50	12.50	60.00
63	40032	DAVID WILSON FOGAÇA	***.836.958-**	06/04/1980	17.50	22.50	2.50	7.50	10.00	60.00
64	40094	VINICIUS CANTADOR LORENCINHO	***.238.058-**	07/05/1989	10.00	17.50	7.50	7.50	17.50	60.00
65	39492	ANA PAULA DE ARRUDA LEME	***.896.998-**	30/12/1991	12.50	17.50	7.50	7.50	15.00	60.00
66	39484	LEONARDO GONZAGA GIMENES FEBRARO	***.707.458-**	12/09/1993	15.00	20.00	5.00	7.50	12.50	60.00
67	39423	JAMILLE DE FÁTIMA NUNES RIBEIRO	***.251.225-**	11/09/1994	20.00	10.00	7.50	5.00	17.50	60.00
68	40292	HENRIQUE ANTOGNOLI IDALGO	***.856.308-**	15/09/1994	12.50	15.00	7.50	7.50	17.50	60.00
69	39598	JEFFERSON LUIS DE ALICE	***.270.708-**	15/05/1995	10.00	25.00	5.00	7.50	12.50	60.00
70	39832	LUIS CARLOS DE ANDRADE	***.178.728-**	06/04/1998	10.00	20.00	0.00	10.00	20.00	60.00
71	39958	JOSÉ CARLOS JUGEICK NETO	***.408.828-**	20/04/2004	15.00	20.00	5.00	7.50	12.50	60.00
72	39735	ÍTALO PEDRO DOS SANTOS BUDIN	***.245.468-**	26/04/2007	10.00	22.50	10.00	2.50	15.00	60.00
73	39534	ALCIR FERRER LOPES	***.102.228-**	07/08/1965	10.00	17.50	7.50	7.50	15.00	57.50
74	39568	HELEN CHAGAS ROMERO ROSA	***.788.288-**	05/12/1989	12.50	22.50	5.00	5.00	12.50	57.50
75	40299	MARCOS CASARIM PERES FERRER	***.470.658-**	24/08/1991	17.50	17.50	0.00	5.00	17.50	57.50
76	39799	TAMIRES BEATRIZ PAVANELLI	***.090.688-**	02/12/1991	15.00	17.50	5.00	5.00	15.00	57.50
77	40194	JESSICA COSTA DE ALMEIDA	***.009.858-**	05/03/1993	22.50	12.50	2.50	7.50	12.50	57.50



78	39460	BRUNA SANTOS MOURA	***.933.718-**	12/12/1993	12.50	12.50	7.50	7.50	17.50	57.50
79	39436	ALAN CAMARGO CARDOZO	***.510.638-**	05/02/1994	17.50	15.00	2.50	5.00	17.50	57.50
80	40228	JOAO VICTOR FENOGLIO	***.492.368-**	25/11/1997	12.50	10.00	7.50	7.50	20.00	57.50
81	40262	GABRIEL FERNANDO BUDIN	***.632.358-**	09/04/1998	17.50	20.00	0.00	5.00	15.00	57.50
82	39823	DEIVID EDUARDO JOÃO	***.847.888-**	02/12/1998	15.00	17.50	5.00	5.00	15.00	57.50
83	40241	RANIERI FERREIRA DE MATTOS	***.237.708-**	17/09/2000	10.00	12.50	10.00	10.00	15.00	57.50
84	39407	GABRIEL DIAS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	***.980.288-**	15/05/2001	17.50	10.00	7.50	7.50	15.00	57.50
85	39610	GIOVANI DIAS	***.404.728-**	22/12/2004	5.00	20.00	5.00	10.00	17.50	57.50
86	40000	BRUNO MAZZI PIGNATARI	***.947.078-**	09/01/2006	15.00	22.50	2.50	5.00	12.50	57.50
87	40256	ANA JULIA GASPAROTO ZAGO	***.083.798-**	19/12/2006	15.00	12.50	7.50	5.00	17.50	57.50
88	39741	MAISA BARBIERI VICENTINI	***.352.968-**	15/01/2008	10.00	20.00	5.00	10.00	12.50	57.50
89	40039	ANTONIO CARLOS NAUFAL	***.749.978-**	19/02/1966	12.50	12.50	5.00	10.00	15.00	55.00
90	40002	MARCO ANTONIO BERTONHA	***.277.128-**	28/02/1972	12.50	17.50	5.00	7.50	12.50	55.00
91	40188	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS DE PAULI	***.407.848-**	13/05/1975	10.00	20.00	7.50	10.00	7.50	55.00
92	40143	ADRIANA DE PAULI BALASSA	***.186.388-**	18/12/1975	7.50	22.50	2.50	7.50	15.00	55.00
93	39649	ÉRIC FABIANO DA SILVA	***.675.238-**	14/04/1984	10.00	20.00	5.00	7.50	12.50	55.00
94	40096	MAIARA RODRIGUES GARCIA BUENO	***.498.308-**	02/12/1992	15.00	15.00	5.00	5.00	15.00	55.00
95	39424	MARTA SILVA DE SOUZA	***.610.408-**	08/12/1992	12.50	15.00	7.50	5.00	15.00	55.00
96	39889	MAIARA APARECIDA CARMINATTO	***.971.698-**	19/01/1995	7.50	20.00	5.00	7.50	15.00	55.00
97	40246	ALECSANDER ROBERTO BARBOSA DA SILVA	***.538.458-**	17/04/1996	12.50	20.00	5.00	7.50	10.00	55.00
98	39529	REGINA CARVALHO DE MATOS	***.618.796-**	27/08/1997	12.50	15.00	7.50	5.00	15.00	55.00
99	39788	ISABELA FERNANDES	***.354.458-**	27/02/1999	7.50	25.00	5.00	2.50	15.00	55.00
100	40105	CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO	***.807.158-**	06/08/1999	20.00	7.50	5.00	7.50	15.00	55.00
101	39714	JÉAN KLEBER LIMA	***.826.598-**	03/07/2000	12.50	20.00	5.00	5.00	12.50	55.00
102	40269	GRAZIELE DA SILVA CARDOSO	***.131.618-**	12/12/2000	12.50	22.50	5.00	2.50	12.50	55.00
103	39855	ERIQUE LIMA DOS SANTOS	***.544.785-**	25/06/2005	15.00	17.50	7.50	5.00	10.00	55.00



104	39464	RAFAELA KARINE ALVES BICUDO DA SILVA	***.029.548-**	26/01/2006	10.00	15.00	5.00	7.50	17.50	55.00
105	39743	JULIA GIOVANA RAMOS	***.669.008-**	16/10/2007	5.00	15.00	10.00	2.50	22.50	55.00
106	40232	PAULO JOSE LOPES	***.457.928-**	25/01/1973	5.00	22.50	0.00	7.50	17.50	52.50
107	39870	JEAN MARCELO BASSI	***.286.178-**	09/07/1974	7.50	20.00	2.50	5.00	17.50	52.50
108	40163	DANIELI TRINTINO	***.539.269-**	13/03/1980	17.50	10.00	5.00	10.00	10.00	52.50
109	40180	ÉDSON FERNANDO DE CARVALHO	***.016.438-**	19/06/1981	17.50	15.00	5.00	2.50	12.50	52.50
110	40113	MICHELE ANDREA ARROTEIA FERRARI	***.694.398-**	10/05/1983	10.00	7.50	7.50	7.50	20.00	52.50
111	39617	SUZANA TIZZO CABRAL	***.645.188-**	30/09/1983	10.00	20.00	2.50	2.50	17.50	52.50
112	40076	ANA PAULA HERNANDES DA NÓBREGA	***.381.348-**	01/08/1984	17.50	12.50	5.00	5.00	12.50	52.50
113	39700	JEFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	***.243.438-**	18/03/1985	15.00	12.50	7.50	2.50	15.00	52.50
114	39924	SAULO FERREIRA	***.390.279-**	05/02/1987	12.50	7.50	5.00	7.50	20.00	52.50
115	40320	MIRELLE FERNANDA DE PAULA	***.959.068-**	03/11/1989	15.00	17.50	7.50	5.00	7.50	52.50
116	40307	JEFFERSON WILLIAM PEREIRA FENARA	***.729.168-**	05/07/1990	10.00	10.00	12.50	10.00	10.00	52.50
117	39409	ADENICE MOREIRA DOS SANTOS	***.507.718-**	18/04/1991	10.00	17.50	2.50	5.00	17.50	52.50
118	40217	ALESSANDRO APARECIDO JOSE BISPO BICALHO	***.943.858-**	26/07/1997	7.50	20.00	5.00	7.50	12.50	52.50
119	39605	JOÃO VITOR MANSERA	***.405.188-**	20/03/2001	7.50	22.50	5.00	7.50	10.00	52.50
120	39828	YASMIN DOS SANTOS FACHETTI	***.135.518-**	21/04/2004	12.50	17.50	7.50	5.00	10.00	52.50
121	39740	AMANDA DE OLIVEIRA	***.043.588-**	03/11/2004	12.50	15.00	5.00	7.50	12.50	52.50
122	39637	GABRIEL FANTON DE FREITAS	***.478.378-**	18/11/2005	20.00	15.00	0.00	5.00	12.50	52.50
123	40174	VINÍCIUS FRANQUINI FESTA	***.242.088-**	18/06/2007	7.50	20.00	5.00	10.00	10.00	52.50
124	40118	PAULO ROBERTO MENEGASSI	***.711.538-**	26/09/1974	12.50	12.50	7.50	7.50	10.00	50.00
125	39580	THIAGO DOS SANTOS CRESCENZIO	***.199.898-**	05/07/1990	10.00	20.00	5.00	2.50	12.50	50.00
126	40083	GEANE CHAVES DA SILVA	***.576.958-**	14/05/1992	15.00	7.50	5.00	5.00	17.50	50.00
127	39716	DIONATAN WILLIAM DA HORA ROCHA	***.957.818-**	24/05/1993	15.00	12.50	5.00	7.50	10.00	50.00
128	40057	MARIA RAFAELA DOS SANTOS GOMES	***.325.488-**	26/12/1996	15.00	15.00	5.00	5.00	10.00	50.00



129	39501	JEAN FABRICIO FELIPE	***.870.558-**	01/05/1997	12.50	7.50	5.00	5.00	20.00	50.00
130	39410	MARIA EDUARDA ROMAO	***.884.048-**	28/12/2001	17.50	15.00	2.50	2.50	12.50	50.00
131	39919	CAMILA EDUARDA ANTONIAZI	***.627.588-**	18/06/2003	12.50	12.50	5.00	2.50	17.50	50.00
132	39483	GABRIEL NAVARRO DE OLIVEIRA	***.518.278-**	11/12/2003	17.50	17.50	5.00	5.00	5.00	50.00
133	39451	LUCAS EDUARDO GARCIA	***.947.848-**	29/05/2004	12.50	20.00	5.00	5.00	7.50	50.00

### FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - PCD

CLASS.	INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC.	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	C.G.	NOTA FINAL
01	40054	NILTON CÉSAR LEONEL	***.015.958-**	13/01/1982	10.00	20.00	7.50	10.00	20.00	67.50
02	39848	ABRAÃO GARCIA	***.310.288-**	20/04/1976	15.00	15.00	7.50	10.00	15.00	62.50

### MÉDICO DO TRABALHO

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	P.O.	TÍT.	DISC.	NOTA DA P.O. + TIT. E DISC.	N.F.
1	39938	NATALIA RAFFAELA SARAIVA ROSA XAVIER	***.775.168-**	13/08/1996	62.50	0.00	78.50	141.00	70.50
2	39768	FELIPE GUILHERMINO TAZINAZIO DE SOUZA	***.352.888-**	18/08/2000	60.00	0.00	68.00	128.00	64.00
3	39881	LEANDRO DOS SANTOS	***.848.068-**	19/02/1986	55.00	0.00	66.00	121.00	60.50

### MÉDICO DO TRABALHO - PCD

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	P.O.	TÍT.	DISC.	NOTA DA P.O. + TIT. E DISC.	N.F.
1	39938	NATALIA RAFFAELA SARAIVA ROSA XAVIER	***.775.168-**	13/08/1996	62.50	0.00	78.50	141.00	70.50



## VICE-DIRETOR DE EMEF

CLASS.	Nº INSC	CANDIDATO	CPF PARCIAL	NASC	P.O.	TÍT.	DISC.	NOTA DA P.O. + TIT. E DISC.	N.F.
1	40315	MARCIO EDERSON KAKOI	***.851.918.**	31/03/1988	67.50	2.00	69.00	138.50	69.25
2	40018	CAMILA ALVES NEGRÃO	***.609.848.**	28/06/1999	50.00	5.50	82.50	138.00	69.00
3	39641	LEILA DIAN BONINI	***.530.568.**	26/01/1983	60.00	4.00	70.50	134.50	67.25
4	40170	FABIANA CRISTINA DE LIMA	***.731.038.**	18/11/1976	55.00	2.50	73.50	131.00	65.50
5	39635	CAMILA AMANDA PITTON	***.651.988.**	01/02/1995	60.00	4.00	67.00	131.00	65.50
6	39976	ADRIELE TAMIRES LOPES BILANCIERI	***.224.948.**	05/11/1992	60.00	4.00	65.00	129.00	64.50
7	39586	JUSSARA LAUDELINO CLARO DE ASSIS	***.994.228.**	10/03/1989	55.00	2.00	69.00	126.00	63.00
8	40266	CRISTIANE DE PAIVA TORRES	***.858.238.**	24/01/1996	52.50	2.00	71.50	126.00	63.00
9	39998	FILOMENA CATARINA GARCIA	***.752.308.**	17/10/1984	57.50	3.50	62.00	123.00	61.50
10	39458	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA SILVA	***.424.298.**	21/07/1989	50.00	5.00	68.00	123.00	61.50
11	40046	BÁRBARA TURRA PEREIRA	***.752.818.**	30/08/1993	55.00	2.00	65.50	122.50	61.25
12	39753	LUCIANO MATEUS FIZZON	***.200.908.**	25/04/1990	57.50	3.50	59.50	120.50	60.25
13	39595	KLEBER RODRIGO ANTONIASSI	***.199.668.**	26/12/1976	55.00	5.00	60.00	120.00	60.00
14	39619	MURILO JOSÉ DA SILVA	***.390.778.**	27/03/1994	52.50	2.50	64.00	119.00	59.50
15	39680	THIAGO DE OLIVEIRA GOMES	***.511.598.**	12/09/1997	52.50	3.00	62.00	117.50	58.75
16	39621	ROSEMARY BENEDITA GRANDES RIBEIRO	***.726.818.**	30/07/1965	52.50	0.00	63.00	115.50	57.75
17	40089	TANIA REGINA SLOMPO MATIELO	***.102.358.**	22/04/1967	50.00	3.50	56.00	109.50	54.75
18	40319	RAQUEL PULTRINI	***.089.458.**	20/06/1995	52.50	3.00	52.00	107.50	53.75



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

### EDITAL DE RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E DA PROVA DISCURSIVA (ESCRITA) Nº 19/2025

**Airton Luís Pegoraro**, Prefeito do Município de Bariri – SP, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de de respostas aos recursos interpostos contra a divulgação da classificação preliminar da prova objetiva, de títulos e da prova discursiva (escrita) nº 19/2025, referente ao **Concurso Público nº 01/2025**.

#### I – DA RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS

**1.1 – INFORMAR** os candidatos que os recursos interpostos contra a divulgação da classificação preliminar das provas objetivas, de títulos e da prova discursivas (escrita), foram analisados e julgados e o resultado publicados no extrato abaixo:

#### Extrato de Recursos:

CÓDIGO DO RECURSO	INS. NÚMERO	VAGA	TIPO	SOLICITADO	STATUS
2658	39996	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Recurso Contra Classificação Preliminar da Prova Discursiva	09/10/2025 - 21:39:23	Indeferido
2657	40045	DIRETOR DE EMEF	Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova Discursiva	09/10/2025 - 19:56:16	Indeferido
2656	40038	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova Discursiva	09/10/2025 - 05:38:52	Indeferido
2655	40084	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Recurso Contra Classificação Preliminar da Prova Discursiva	08/10/2025 - 21:56:52	Deferido
2654	40038	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Recurso Contra Classificação Preliminar da Prova Discursiva	08/10/2025 - 17:45:51	Indeferido
2653	39963	DIRETOR DE EMEF	Recurso Contra Classificação Preliminar da Prova	08/10/2025 - 08:55:25	Indeferido



CÓDIGO DO RECURSO	INS. NÚMERO	VAGA	TIPO	SOLICITADO	STATUS
			Discursiva		
2652	39620	DIRETOR DE EMEF	Recurso Contra Classificação Preliminar da Prova Discursiva	08/10/2025 - 01:16:47	Indeferido
2651	39620	DIRETOR DE EMEF	Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova Discursiva	08/10/2025 - 00:37:59	Indeferido
2650	40017	COORDENADOR PEDAGÓGICO	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	01/10/2025 - 13:50:16	Indeferido
2649	40018	VICE-DIRETOR DE EMEF	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	01/10/2025 - 13:28:50	Indeferido
2648	39996	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova Discursiva	01/10/2025 - 13:05:35	Deferido
2647	39996	COORDENADOR PEDAGÓGICO	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	01/10/2025 - 13:01:33	Indeferido
2646	39971	DIRETOR DE EMEI (CRECHE/PRÉ-ESCOLA)	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	01/10/2025 - 10:27:55	Indeferido
2645	39631	DIRETOR DE EMEF	RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	01/10/2025 - 10:18:56	Indeferido
2644	39679	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova Discursiva	30/09/2025 - 22:35:17	Indeferido
2643	39804	COORDENADOR PEDAGÓGICO	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	30/09/2025 - 22:20:41	Indeferido



CÓDIGO DO RECURSO	INS. NÚMERO	VAGA	TIPO	SOLICITADO	STATUS
2642	40059	COORDENADOR PEDAGÓGICO	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	30/09/2025 - 22:13:25	Indeferido
2641	40059	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova Discursiva	30/09/2025 - 21:44:11	Indeferido
2640	39804	COORDENADOR PEDAGÓGICO	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	30/09/2025 - 18:54:32	Indeferido
2639	39962	VICE-DIRETOR DE EMEF	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	30/09/2025 - 17:36:37	Indeferido
2637	39621	VICE-DIRETOR DE EMEF	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	30/09/2025 - 15:33:11	Indeferido
2636	39928	DIRETOR DE EMEF	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	30/09/2025 - 12:25:38	Indeferido
2635	39963	DIRETOR DE EMEF	RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	30/09/2025 - 10:38:53	Indeferido
2632	40154	COORDENADOR PEDAGÓGICO	Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova Discursiva	30/09/2025 - 08:27:57	Indeferido
2631	39608	COORDENADOR PEDAGÓGICO	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA OBJETIVA	30/09/2025 - 05:19:59	Indeferido



E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bariri - SP, 13 de outubro de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
ESTADO DE SÃO PAULO



DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**NOTIFICAÇÃO DE MULTA**  
MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS | LEI Nº 4.860, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Processo Flowdocs nº 2694 / 2025

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome: Lucimara Umbelino da Costa	
CPF: 355.988.548-56	RG: 33.952.959-X
Endereço: R. José Gonçalves, nº 425	Bairro: Jardim Santa Rosa
Telefone:	Celular: (14) 98133-8659

O Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bariri, no fiel desempenho do poder de polícia administrativa que lhe é conferido, bem como de suas funções de proteção e fiscalização ambiental, vem por meio deste **NOTIFICAR** a Sra. Lucimara Umbelino da Costa, CPF nº 355.988.548-56, residente no endereço R. José Gonçalves, nº 425, Jardim Santa Rosa, Bariri - SP, tutor do animal objeto do presente processo, referente à **denúncia de maus-tratos** registrada nesse órgão.

Conforme os procedimentos cabíveis, foi realizada fiscalização das condições do animal, ocasião em que o responsável foi orientado a apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias. Após análise da defesa, o caso foi encaminhado à **Comissão de Proteção aos Animais**, composta por servidores municipais e voluntários, a qual arbitrou em decisão a **aplicação de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, considerando a conduta como **INFRAÇÃO GRAVE**, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 4.860/2018.

Em observância ao direito constitucional o contraditório e ampla defesa, fica o notificado ciente de que poderá **apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da ciência deste termo, conforme expresso no art. 9º, II da referida lei.

Cumpra ainda esclarecer que o art. 11 da Lei Municipal nº 4.860/2018 estabelece hipóteses de redução ou conversão do valor da multa, sempre vinculadas ao dever de reparação integral do dano causado, nos seguintes termos:

*Art. 11 O valor das multas poderá ser reduzido quando o agente infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade competente, obriga-se à adoção de medidas específicas, para fazer cessar ou reparar o dano causado.*

**DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Avenida General Osório, nº 331 - Centro - Bariri / SP

(14) 3662-8001

meioambiente@bariri.sp.gov.br | agricultura2@bariri.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
ESTADO DE SÃO PAULO



§ 1º A reparação do dano causado de que trata este artigo será feita mediante apresentação e aprovação pelo Setor de Meio Ambiente do projeto técnico.

§ 2º A autoridade competente poderá dispensar o agente infrator da apresentação de projeto técnico, na hipótese em que a reparação não o exigir.

§ 3º Cumpridas integralmente às obrigações assumidas pelo agente infrator, o valor da multa será reduzido em até 90% (noventa por cento) do valor atualizado monetariamente.

§ 4º Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de cessar e reparar o dano causado, por decisão da autoridade ambiental ou do agente infrator, o valor da multa atualizado monetariamente será proporcional ao dano causado não reparado, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas por reincidência ou continuidade da irregularidade.

Fica, portanto, o notificado cientificado das penalidades ora aplicadas, bem como das possibilidades legais e recurso, reparação e redução de multa, na forma prevista pela legislação municipal vigente.

Bariri, 09 de setembro de 2025.

SINCLER APARECIDO POLICARPO  
Chefe do Setor de Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Bariri

\* Declaro que estou ciente da presente notificação, como também do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir desta data, para eventual interposição de recurso administrativo.

LUCIMARA UMBELINO DA COSTA  
CPF 355.988.548-56

Bariri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Avenida General Osório, nº 331 - Centro - Bariri / SP  
(14) 3662-8001

meioambiente@bariri.sp.gov.br | agricultura2@bariri.sp.gov.br

12/09/2025  
PASSEI NO LOCAL  
NÃO ENCONTREI  
NINGUÉM  
17/09/2025 e  
25/09/2025  
DIA 06/10/2025  
UMA SENHORA ME  
ATENDEU E FALOU QUE DONA

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 13/10/2025 às 16:50:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f523-bdifa-af76-c18e-c8>

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 13, 07 de outubro de 2025**

Define os parâmetros municipais para a inscrição e validação das inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bariri-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.748 de 1996, e a Lei Municipal nº 4.713 de 8 de dezembro de 2016, e com base na deliberação do colegiado, em reunião ordinária realizada em 07 de outubro de 2025.

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de Assistência Social;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

**Considerando** o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;



**Considerando** a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e suas alterações;

**Considerando** a Lei nº 4.713 de 8 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Bariri-SP e suas alterações;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, disposições diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de avaliação, defesa e garantia de direitos, oferecidos de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social



## RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição e validação das inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bariri-SP.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2º** As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

- I. **de atendimento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
- II. **de assessoramento:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
- III. **de defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.



## CAPÍTULO II DOS PRAZOS

**Art. 3º** As entidades ou organizações de Assistência Social deverão encaminhar os documentos para inscrição ou validação, **impreterivelmente até o último dia útil de fevereiro do ano vigente**, na sede da Diretoria Municipal de Assistência Social, localizada na avenida Claudionor Barbieri, 705, Centro.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Assistência Social, através de Comissão Temporária, conforme art. 33 do Regimento Interno, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir o processo de inscrição/validação, exceto em situações de necessidade de adequação do plano de ação por parte da entidade, respeitando o prazo previsto no art. 6º desta Resolução.

**Art. 5º** A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por tempo indeterminado, sujeito a processo de validação anual.

**Art. 6º** No caso de indeferimento do requerimento de inscrição ou validação, a entidade ou organização de Assistência Social será comunicada oficialmente e terá como prazo 10 (dez) dias úteis para adequação do plano de ação.

## CAPÍTULO III DA DOCUMENTAÇÃO

**Art 7º** As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- I. requerimento, conforme Anexo I;
- II. cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- V. elaborar **PLANO DE AÇÃO ANUAL**, contendo:
  - a) finalidades estatutárias;
  - b) objetivos;



c) origem dos recursos;  
d) infraestrutura;  
e) identificação de todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:

- 1) público alvo;
- 2) capacidade de atendimento;
- 3) recursos financeiros a serem utilizados;
- 4) recursos humanos envolvidos;
- 5) abrangência territorial;
- 6) demonstração da forma como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

VI. ter expresso em seu **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** de atividades do ano anterior a identificação de todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:

- a) público alvo;
- b) capacidade de atendimento;
- c) recurso financeiro utilizado;
- d) recursos humanos envolvidos;
- e) demonstração da forma como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§ 1º. É obrigatório, no que couber, a utilização dos modelos de plano anual e relatório circunstanciado do ano anterior apresentados nos Anexos IV e V desta Resolução;

§ 2º As entidades ou organizações de Assistência Social que realizam atendimento à criança e ao adolescente deverão apresentar registro vigente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 3º As entidades ou organizações de Assistência Social que realizam atendimento ao idoso deverão apresentar registro vigente no Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.



**Art. 8º** Para fins de validação neste Conselho, deverão apresentar somente requerimento (Anexo I); plano de ação anual e relatório circunstanciado, contendo os mesmos itens descritos no Art. 7º.

**Art. 9º** As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 7º desta Resolução, mediante apresentação de:

- I. requerimento, na forma do modelo anexo III;
- II. cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório; e
- IV. plano de ação anual.

**Art. 10** As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:

- I. requerimento, conforme o modelo Anexo II;
- II. plano de ação anual;
- III. cópia do comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

#### **CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS**

**Art. 11** Os critérios para a inscrição e validação das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

- I. executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II. assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III. garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;



- IV. garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

## CAPÍTULO V DA INTERRUPTÃO/CANCELAMENTO

**Art. 12** Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

§ 3º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 13** Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e demais providências.

§ 1º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer no prazo de 10 (dez) dias consecutivos com apresentação de recurso impresso na sede da Diretoria Municipal de Assistência Social.

§ 2º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos.

## CAPÍTULO VI



## DA COMISSÃO TEMPORÁRIA

**Art. 14** Compete à Comissão Temporária receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

- a) requerimento da inscrição;
- b) análise documental;
- c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- d) elaboração do parecer da Comissão;
- e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- f) publicação da decisão plenária;
- g) emissão do comprovante;
- h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
- i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no

Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

§ 1º A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

§ 2º Os casos omissos ou não previstos por esta Resolução deverão ser submetidos à plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15** As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nos prazos definidos nesta Resolução.

**Art. 16** O Conselho da Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.



**Art. 17** O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover publicidade e transparência às entidades ou organizações de Assistência Social inscritas e validadas com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

**Art. 18** Revoga-se a Resolução CMAS nº 01, de 14 de janeiro de 2025.

**Art. 19** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SUZANE GABIA DINIS ALBRANTI  
Data: 13/10/2025 13:51:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUZANE GABIA DINIS ALBRANTI**

Presidente do CMAS  
Biênio 2025/2027



## ANEXO I (TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

### Requerimento

- ( ) Inscrição  
( ) Validação

#### **Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social do município de Bariri-SP**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua \_\_\_\_\_ neste Conselho.

#### **A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade:

CNPJ:

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:

Data de inscrição no CNPJ:

Endereço: N° Bairro:

Município UF CEP

Tel: E-mail:

Atividade Principal:

Inscrição:

CONSEA:

CMDCA:

CONSELHO DO IDOSO:

Outros (Especificar):

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (Descrever todos):

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo):

#### **B - Dados do Representante Legal:**

Nome:

Endereço: N° Bairro:

Município UF CEP

Tel: Celular: E-mail

RG: CPF: Data de nascimento:

Escolaridade:

Período do Mandato:

#### **C - Informações adicionais**

---



---



---

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do representante legal da entidade**



## ANEXO II

### (Para entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um município)

#### (TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

#### Requerimento de Inscrição

#### Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social do município de Bariri-SP

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

#### A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade:

CNPJ:

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:

Data de inscrição no CNPJ:

Endereço:

Nº

Bairro:

Município

UF

CEP

Tel:

FAX:

E-mail:

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bariri-SP sob o número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no

município (Descrever todos):

---



---



---

#### B - Dados do Representante Legal:

Nome:

Endereço:

Nº

Bairro:

Município

UF

CEP

Tel:

Celular:

E-mail

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Escolaridade:

Período do Mandato:

#### C - Informações adicionais

---



---



---

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade



### ANEXO III

**(Para entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área)**

#### (TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

#### Requerimento de Inscrição

**Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social do município de Bariri-SP**

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

#### A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade:

CNPJ:

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:

Data de inscrição no CNPJ:

Endereço:

Nº

Bairro:

Município

UF

CEP

Tel:

FAX:

E-mail:

Atividade principal:

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no

município (Descrever todos):

---



---



---

#### B - Dados do Representante Legal:

Nome:

Endereço:

Nº

Bairro:

Município

UF

CEP

Tel:

Celular:

E-mail

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Escolaridade:

Período do Mandato:

#### C - Informações adicionais

---



---



---

Termos em que,  
Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da entidade**



**ANEXO IV**  
**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)**

**Plano de Ação Anual**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:**

**Nome/ Razão Social:**

**CNPJ:**

**Serviço Ofertado:**

**Endereço – (Rua, Nº, Bairro, CEP)**

**Cidade/ UF:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Responsável do Plano de Ação:**

**2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**Nome:**

**Endereço - (Rua, Nº, Bairro, CEP)**

**Telefone:**

**E-mail:**

**RG:**

**CPF:**

**Cargo na Entidade:**

**Data Início do Mandato:**

**Data do Término do Mandato:**

**3. INSCRIÇÕES E CADASTRO DA ENTIDADE:**

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		
Conselho Municipal do Idoso		
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS		
Outros: Qual?		
Utilidade Pública Municipal		
Utilidade Pública Estadual		
Utilidade Pública Federal		

**4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:** Breve histórico da Instituição /Unidade, natureza jurídica, fundação, missão, principais serviços prestados, abrangência de atendimento: bairro/cidade/região e modalidade(s) de atendimento que a instituição desenvolve conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**5. NOME DO SERVIÇO:** (Nome do(s) serviço(s), programa(s), projeto(s) e benefício(s) socioassistenciais, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)).

**5.1 NOME FANTASIA DO SERVIÇO** (se houver):

**6. PÚBLICO:** de acordo Tipificação do serviço socioassistenciais.



**7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:** Do serviço.

**8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:** Especificar o local de desenvolvimento das atividades, identificando o (s) município (s) da região de atuação.

**9. JUSTIFICATIVA:** Justificar a pertinência, e necessidade do serviço, apontando a necessidade da intervenção proposta.

**10. OBJETIVOS:**

**10.1-Objetivos Geral:** De maior amplitude e será alcançado pela somatória das várias ações e atividades. Deve ser objetivo, claro e consistente, expressando o impacto mais geral do projeto.

**10.2-Objetivos Específicos:** São desdobramentos do objetivo geral, expressando o que se pretende alcançar com o serviço, programa, projeto e/ou benefício. Através dele determinam-se os recursos, as atividades e os resultados esperados.

**11. RESULTADOS ESPERADOS:** Deve ser de acordo com cada objetivo específico.

**12. METODOLOGIA:** Descrever como será realizado cada serviço, programa, projeto e/ou benefício, o método a ser aplicado e a dinâmica de trabalho, informando respectivamente:

<b>ATIVIDADES:</b> o que será feito	<b>AÇÕES:</b> como é executado a atividade	<b>INDICADORES:</b> quantitativos e/ou qualitativos

**13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** (especificar mês a mês quais ações/atividades serão desenvolvidas).

<b>ATIVIDADES/AÇÕES</b>	<b>MÊS</b>											
	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>

**14. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS** (Demonstrar a forma de como a entidade ou Organização da Sociedade Civil fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação).

**15. INFRAESTRUTURA:** Referente ao espaço utilizado para a execução do serviço.

**16. RECURSOS HUMANOS:** Atuantes no serviço, conforme Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011.

<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VÍNCULO (CLT, prestador de serviços, voluntário,</b>



				<b>outros)</b>

### 17. RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ORIGEM DO RECURSO	VALOR
MUNICIPAL	
ESTADUAL	
FEDERAL	
PRÓPRIOS	

Bariri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Técnico responsável

\_\_\_\_\_  
Coordenador

\_\_\_\_\_  
Presidente da Instituição



**ANEXO V**

**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)**

**Relatório Circunstanciado de Atividades**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DA CONVENENTE:  
 CNPJ:  
 PRESIDENTE:  
 COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO:  
 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:  
 E-MAIL:  
 TELEFONE:

**NOME DO SERVIÇO:** Nome do(s) serviço(s), programa(s), projeto(s) e benefício(s) socioassistenciais, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf).

**PÚBLICO ALVO:** Conforme Tipificação do Serviço Socioassistenciais.

**MÊS DE REFERÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO QUANTITATIVO**

MÊS:	Nº
Nº de usuários regulares no mês	
Nº de atendimentos individuais	
Nº Novos casos – inclusões	
Nº de ações coletivas com familiares	
Nº de visitas domiciliares	
Nº de desligamentos	
Nº de encaminhamentos recebidos pela Rede Socioassistencial	
Reuniões de equipe	
Capacitações	
Festividades	
Atividades externas (fora da organização)	
Demais atividades realizadas pela OSC (especificar)	

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES EXECUTADAS POR SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO/BENEFÍCIO:**

**AÇÕES COM OS USUÁRIOS:** Descrever cada ação coletiva com usuários.  
 TEMA/MOTIVO:  
 LOCAL:  
 OBJETIVO:.



Nº DE PARTICIPANTES:  
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO COLETIVA:

**AÇÕES COM FAMÍLIAS:** Descrever cada ação coletiva com familiares.

TEMA/MOTIVO:

DATA:

LOCAL:

OBJETIVO:

Nº DE PARTICIPANTES:

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO COLETIVA:

**AVALIAÇÃO TÉCNICA:**

Diante das ações listadas responder os seguintes tópicos abaixo:

**RESULTADOS ALCANÇADOS:**

**PONTOS FACILITADORES:**

**PONTOS DIFICULTADORES:**

**FORMAS DE DIVULGAÇÃO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

**FOTOS:** Limite de duas fotos por ação/intervenção/atividade.

**DIAS E HORÁRIOS DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO:**

**RECURSOS HUMANOS:** Atuantes no serviço, conforme Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO (CLT, prestador de serviços, voluntário, outros)

Bariri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Técnico responsável

\_\_\_\_\_  
Coordenador

\_\_\_\_\_  
Presidente da Instituição



## RESOLUÇÃO Nº 14 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o biênio 2025-2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Resolução CNAS nº 33/2012, pelas Leis Municipais nº 2.748/1996 e nº 4.713/2016, e pelo seu Regimento Interno;

**Considerando** a deliberação em plenária do CMAS, realizada em 02 (dois) de setembro de 2025, que aprovou a composição das Comissões Temáticas Permanentes para o exercício do biênio 2025-2027;

**Considerando** a deliberação em plenária do CMAS, realizada em 07 (sete) de outubro de 2025, que alterou a composição de representantes da Comissão Temática de Orçamento e Financiamento para o exercício do biênio 2025-2027;

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

**Considerando** a Política de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam constituídas as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social, no Município de Bariri, de caráter permanente, com as finalidades regimentais.



**Art. 2º** A Comissão Temática da Política de Assistência Social, Cadastro Único e Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes representantes:

- I – Pamela Barbaresco Silvestre (coordenadora);
- II – Érica Tais de Azevedo Amorim Caçador (relatora); e
- III – Suzane Gabia Dinis Albranti.

**Art. 3º** A Comissão Temática de Orçamento e Financiamento será composta pelos seguintes representantes:

- I – Sonia Regina Grigolin Maciel (coordenadora);
- II – Pamela Barbaresco Silvestre (relatora); e
- III – Marcia Adriana dos Santos.

**Art. 4º** A Comissão Temática de Normas e Legislação será composta pelos seguintes representantes:

- I – Adriana Henrique Menegassi (coordenadora)
- II – Samanta Francisca Marques Benetasso (relatora); e
- III – Aline Cristiane Manzato Pegorin.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação revoga a Resolução nº12, de 02 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SUZANE GABIA DINIS ALBRANTI  
Data: 13/10/2025 13:52:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUZANE GABIA DINIS ALBRANTI**

Presidente do CMAS  
Biênio 2025/2027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f523-bdfa-af76-c18e-c8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1989, ano XX, veiculado em 13 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 13/10/2025 às 16:50:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f523-bdfa-af76-c18e-c8>